REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
WALTER BARROS SOARES
OFICIAL
CPF 022.334.289-00

REGISTRO GERAL

FICHA 1 | LIVRO 02

Matrícula Nº 13.574

RUBRICA

IMÓVEL. Lote n. 169-Remanescente-Unificado-01, da gleba n. 12, com a área de 67.918,70m2 (sessenta e sete mil, novecentos e dezoito metros e setenta centímetros quadrados), situado no **perímetro urbano** deste município e comarca, oriundo da divisão do lote 169-Remanescente-Unificado, com os seguintes limites e confrontações: **Norte** confronta por linhas secas e sucessivas, a primeira numa extensão de 175,01 metros, com o Patrimônio de Capitão Leônidas Marques, a segunda numa extensão de 38,28 metros com a Travessa 39, a terceira numa extensão de 112,71 metros, com o lote 169-Rem-Unificado-02, ao **Sul** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 386,42 metros, com o lote 175, da mesma gleba, ao **Leste** confronta pelo Arroio Saltinho, numa extensão de 223,04 metros e ao **Oeste** confronta por linhas secas sucessivas, nas extensões de 61,63 metros, 38,74 metros, 15,00 metros, 15,00 metros, 27,66 metros e 22,47 metros com o lote 169-Rem-Unificado-03, da mesma gleba. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR,** pessoa jurídica, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n. 502, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob n. 76.208.834/0001-59. **Registro anterior:** AV-2-M. 13.493 em 08/09/2011, deste Ofício. Protocolo: 24.659 de 08/09/2011. Capitão Leônidas Marques-PR, em 08 de setembro de 2011. Eu, _____ (Roseli Merten), escrevente. FC

AV-1-13.574. Protocolo n. 24.659 de 08 de setembro de 2011.
PRESERVAÇÃO DE FLORESTA. Conforme AV-1-M.13.493 de 25/08/2011, deste Ofício, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que conforme Ofício n. 74/92 expedido em 22.05.1992 pelo Instituto de Terras, Cartografia e Florestas - ITCF Escritório Regional de Cascavel-PR, no imóvel da presente matrícula deverá ser mantida em floresta a área de reserva legal, correspondente ao limite de 20% da área do imóvel. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n.º 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). Emolumentos: isento. Capitão Leônidas Marques-PR, em 08 de setembro de 2011. Eu, _____ (Roseli Merten), escrevente. FC

AV-2-13.574. Protocolo n. 25.222 de 08 de dezembro de 2011.
RESERVA LEGAL. Conforme Ofício n. 418/2011, expedido aos 29 de novembro de 2011 pela prefeitura deste município, acompanhado de instrumento particular (Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, Registro no SISLEG n. 1.125.156-1), firmado aos 25 de novembro de 2011, em Cascavel - PR, fica gravada como Reserva Legal no imóvel desta matrícula uma área de 1,3584 ha, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n. 4.771/65, a Lei Estadual n. 11.054/95 e os Decretos Estaduais n. 387/99 e 3.320/04. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n.º 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). Emolumentos: 630 VRC = R$ 88,83. Capitão Leônidas Marques-PR, em 08 de dezembro de 2011. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial. FC

MATRÍCULA Nº 13.574

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Capitão Leônidas Marques PR
Walter Barros Soares
Oficial
CPF 022.334.289-00

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
Nailda Albino Ferreira
CIC 054.321.659-45
Escrevente
REGISTRO DE IMÓVEIS
DYG33746

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1° Art. 19 da Lei n° 6.015 de 31/12/73, alterada p/ Lei n° 6.216 de 30/06/75, que a presente FOTOCÓPIA, é reprodução fiel da matrícula n°-:13.574:-, que foi fotocopiado em sua íntegra e o servirá: **como certidão positiva de bens, negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-Pr, em 08 de dezembro de 2011.

Nailda Albino Ferreira
CIC 054.321.659-45
Escrevente

SEGUE